



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Termo de Referência**

<b>Objeto</b>	Prestação de serviço de capacitação para servidoras e servidores da Justiça Eleitoral, mediante curso a distância para o desenvolvimento do tema <b>Acervos Especiais no Direito: Gestão, Pesquisa e Memória</b> , consoante especificações, exigências e prazos deste Termo de Referência.
<b>Objetivos</b>	Ao final da capacitação, espera-se que os participantes sejam capazes de dar o tratamento adequado às coleções especiais jurídicas e aos acervos de grande valor histórico, bem como promover práticas de salvaguarda do patrimônio bibliográfico.
<b>Justificativas</b>	Tendo em vista a constante necessidade de atualização e especialização dos profissionais atuantes nas bibliotecas da Justiça Eleitoral, a capacitação em tela justifica-se pela necessidade de aprimorar o conhecimento técnico dos profissionais sobre gestão, pesquisa e conservação de coleções especiais jurídicas, capacitar para a adequada descrição, segurança e divulgação dos acervos de grande valor histórico e promover práticas de salvaguarda do patrimônio bibliográfico. Importa ressaltar a relevância de oferecer a capacitação aos profissionais das bibliotecas dos Tribunais Regionais Eleitorais, integrantes da Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral (Reje), conforme prevê o inciso VI do Art. 3º da Portaria nº 452/2007. Tal iniciativa visa ao compartilhamento de conhecimentos e melhores práticas sobre o tema, assim como à uniformização dos padrões a serem adotados pelos membros da Reje. A ausência dessa capacitação poderá resultar na manutenção de lacunas no conhecimento técnico necessário para a gestão adequada de coleções especiais, podendo acarretar a deterioração ou a gestão ineficaz dos acervos, limitação na capacidade de inovação e atualização frente às novas demandas e desafios no campo da biblioteconomia jurídica, bem como a redução na eficiência e eficácia dos serviços oferecidos aos usuários das bibliotecas da Justiça Eleitoral.
<b>Metodologia</b>	Exposição oral online
<b>Requisitos do proponente</b>	I) experiência em instrutoria da natureza do tema do presente termo de referência; II) formação do profissional indicado para atuar compatível com o conteúdo e a metodologia previstos para a capacitação, a ser comprovada mediante apresentação de currículo; III) caso o TSE entenda necessário, o interessado deve disponibilizar todas as informações indispensáveis para a comprovação da legitimidade dos documentos solicitados, a exemplo da cópia do contrato que deu suporte à contratação da qual decorreu o comprovante de experiência em instrutoria, do endereço atual da contratante da ocasião, do local em que foram prestados os serviços, dentre outros.
<b>Modalidade</b>	A distância síncrona
<b>Tipo de turma</b>	Fechada
<b>Conteúdo mínimo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coleções especiais, formação e pesquisa</li> <li>• Conhecendo a coleção, o livro e suas partes</li> <li>• Coleções especiais: alguns cuidados</li> <li>• Critérios de Raridade e Importância</li> <li>• Bibliologia, Análise bibliológica e notas de raridade</li> <li>• Armazenamento, circulação e conservação</li> <li>• Marcas de proveniência</li> <li>• Livros e anotações: a mão do colecionador/autor</li> <li>• Fontes relevantes: Diário Oficial, Vade Mecum, Quirótipos, Tombo e Processos</li> <li>• Promoção e divulgação de coleções especiais</li> <li>• Prevenção contra incêndios em ambientes de guarda e circulação: uma abordagem prática para bibliotecários e gestores</li> </ul>
<b>Local</b>	O curso será disponibilizado por meio da plataforma Teams do TSE
<b>Público-alvo</b>	Servidoras e servidores da Justiça Eleitoral
<b>Quantidade de participantes</b>	35 participantes (10 do TSE e 25 dos TREs)
<b>Data de início e data de finalização</b>	Previsto para o início de setembro em único dia com carga horária de 6h
<b>Avaliação da ação de capacitação</b>	A Seção de Educação Corporativa (SEDUC) aplicará avaliação de reação ao final do curso por meio de formulário a ser preenchido pelos servidores inscritos com o intuito de medir o grau de satisfação dos participantes. Os dados obtidos serão utilizados pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento como subsídio para a organização de eventos futuros.

<b>Obrigações da contratada</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência;</li> <li>Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato;</li> <li>Manter, durante a execução do contrato, situação fiscal e trabalhista regular;</li> <li>Comunicar ao fiscal, imediatamente, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.</li> <li>Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a realização do curso ou vigência do contrato;</li> <li>Entregar a carga horária mínima prevista com a abordagem plena do conteúdo mínimo, a metodologia e a modalidade contratados;</li> <li>Disponibilizar, se necessário, mediante solicitação do Tribunal, todas as informações para a comprovação da legitimidade dos documentos que comprovam experiência em instrutoria na natureza do tema do presente termo de referência;</li> <li>Emitir e entregar nota fiscal ou recibo de prestação de serviços;</li> </ul>
---------------------------------	---

<b>Condições para pagamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Entrega da carga horária mínima prevista;</li> <li>Pleno atendimento ao conteúdo mínimo, à metodologia e a modalidade previstos;</li> <li>Emissão de nota fiscal ou recibo de prestação de serviços;</li> <li>Situação fiscal e trabalhista regular.</li> </ul>
---------------------------------	--

<b>Sanções</b>	Para efeito de eventual aplicação de advertência e multa, às infrações abaixo enumeradas são atribuídos regras, conforme tabelas a s																													
	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">TABELA DE CORRESPONDÊNCIA</th> </tr> <tr> <th>GRAU</th> <th>SANÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Advertência</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Multa de 1,5% sobre o valor total da contratação</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Multa de 2,5% sobre o valor total da contratação</td> </tr> </tbody> </table>			TABELA DE CORRESPONDÊNCIA		GRAU	SANÇÃO	1	Advertência	2	Multa de 1,5% sobre o valor total da contratação	3	Multa de 2,5% sobre o valor total da contratação																	
	TABELA DE CORRESPONDÊNCIA																													
GRAU	SANÇÃO																													
1	Advertência																													
2	Multa de 1,5% sobre o valor total da contratação																													
3	Multa de 2,5% sobre o valor total da contratação																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">TABELA DE INFRAÇÃO</th> </tr> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>INCIDÊNCIA</th> <th>LIMITE APLICAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência e não enumeradas nesta tabela de multas.</td> <td>Por ocorrência</td> <td>1 (uma) ocorr</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Reincidir no descumprimento da mesma obrigação anteriormente punida com advertência.</td> <td>Por ocorrência</td> <td>3 (três)</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Deixar de iniciar a realização do curso no dia agendado e nas condições pactuadas.</td> <td>Por dia</td> <td>2 (dois)</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Interromper as atividades, após iniciado o curso, por tempo igual ou superior a quinze minutos.</td> <td>Por contagem de 15 min</td> <td>2 (duas) con</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Interromper as atividades, após iniciado o curso, por tempo igual ou superior a quarenta e cinco minutos.</td> <td>Por contagem de 15 min</td> <td>2 (duas) con</td> </tr> </tbody> </table>			TABELA DE INFRAÇÃO				ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	LIMITE APLICAÇÃO	1	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência e não enumeradas nesta tabela de multas.	Por ocorrência	1 (uma) ocorr	2	Reincidir no descumprimento da mesma obrigação anteriormente punida com advertência.	Por ocorrência	3 (três)	3	Deixar de iniciar a realização do curso no dia agendado e nas condições pactuadas.	Por dia	2 (dois)	4	Interromper as atividades, após iniciado o curso, por tempo igual ou superior a quinze minutos.	Por contagem de 15 min	2 (duas) con	5	Interromper as atividades, após iniciado o curso, por tempo igual ou superior a quarenta e cinco minutos.	Por contagem de 15 min	2 (duas) con
TABELA DE INFRAÇÃO																														
ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	LIMITE APLICAÇÃO																											
1	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência e não enumeradas nesta tabela de multas.	Por ocorrência	1 (uma) ocorr																											
2	Reincidir no descumprimento da mesma obrigação anteriormente punida com advertência.	Por ocorrência	3 (três)																											
3	Deixar de iniciar a realização do curso no dia agendado e nas condições pactuadas.	Por dia	2 (dois)																											
4	Interromper as atividades, após iniciado o curso, por tempo igual ou superior a quinze minutos.	Por contagem de 15 min	2 (duas) con																											
5	Interromper as atividades, após iniciado o curso, por tempo igual ou superior a quarenta e cinco minutos.	Por contagem de 15 min	2 (duas) con																											

- Após o 2º (segundo) dia de atraso no início do curso, o objeto deste contrato poderá ser recusado, configurando-se, nesta hipótese, a contratada estará sujeita às multas previstas, sem prejuízo das consequências previstas em lei e nos instrumentos contratuais.
- Depois de iniciado o curso, no caso de interrupção nas atividades por tempo igual ou superior a quinze minutos, conforme es
- Caso a contratada supere o montante de uma hora e 15 minutos, cumulativamente entre as aulas, de interrupção e não l
- As multas de mora e por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitantemente, não ultrapassarão o l

<b>Fiscalização</b>	A fiscalização do contrato ficará a cargo da Seção de Educação Corporativa do TSE, a qual também será responsável opr prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
---------------------	---

**EVELINE MESQUITA LUCAS**  
SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO - SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente em 22/07/2024, às 12:35, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2948809&crc=FA683D43](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2948809&crc=FA683D43), informando, caso não preenchido, o código verificador **2948809** e o código CRC **FA683D43**.